



## **SINDICATO INDEPENDENTE DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO, ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS E OUTROS - SITCES**

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Às associações Patronais e Entidades Empregadoras dos sectores do  
Comércio, Escritórios e Serviços, Restauração e Bebidas e Outros

### **PRÉ-AVISO DE GREVE**

Nos termos do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos artigos 534.º e 537º do Código do Trabalho, vem o Sindicato Independente dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios, Serviços, Restauração e Bebidas e Outros – SITCES, comunicar que os trabalhadores de todos os sectores do seu âmbito estatutário vão levar a efeito em todo o território nacional, uma GREVE das 00:00 às 24:00, **no dia 1 de Maio de 2026**.

A paralisação decorrerá durante o período normal de funcionamento do dia referido e tem como objectivos:

- Aumento geral dos salários, com valorização das Carreiras e Profissões;
- Rejeitar a Proposta Trabalho XXI, uma verdadeira reversão histórica dos direitos laborais;
- Defender condições de trabalho equilibradas e justas;
- Reforçar a protecção dos direitos parentais, assegurando medidas que conciliem responsabilidades familiares e profissionais;
- Promover vínculos laborais estáveis, combatendo a precariedade e assegurando relações de trabalho duradouras;
- Valorizar a negociação colectiva, preservando o Diálogo Social como instrumento essencial para a construção de soluções equilibradas;
- Garantir a segurança no emprego, evitando práticas que fragilizem a estabilidade laboral;
- Encerramento do Comércio aos Domingos e Feriados.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção das instalações e equipamentos, bem como os serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais impreteríveis, nas empresas, estabelecimentos ou serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades, conforme previsto na lei.

Os trabalhadores cujo período normal de trabalho diário se inicie antes das 00:00h do dia 1 de maio, bem como aqueles cujo início do período normal de trabalho diário ocorra no dia 1 de maio e se prolongue pelo dia 2 de maio, encontram-se abrangidos pelo presente pré-aviso de greve.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, no sindicato, Direcção nacional, delegados Sindicais e piquetes de greve.

Senhora da Hora, 17 de Março de 2026

A Direcção do SITCES